PARECER Nº 2, DE 2014 – CCJ

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2013 que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Neviton Carneiro Lobo, pela relevante contribuição no progresso de Brasília".

Autor: Deputado Agaciel Maia

Relator: Deputado Robério Negreiros

I – Relatório

Submete-se a apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do ilustre Deputado Agaciel Maia, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Neviton Carneiro Lobo, pela relevante contribuição no progresso de Brasília".

Atualmente o homenageado dirige a Rede Regional Mega AM/FM o maior veículo de comunicação em operação na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), disponibilizando os serviços de Rádio com grande cobertura no Planalto Central.

A presente proposição teve parecer pela aprovação no mérito na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, sem emendas.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta CCJ.

É o relatório.

II – Voto de Relator

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, entre outras atribuições, analisar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 201 / 2013
FOLHA 07 RUBRICA

constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa.

O autor da proposição pautou pela legalidade para a apresentação da proposta de homegagem ao Sr. Neviton Carneiro Lobo, respeitando os critérios para conceder o título de cidadão honorário de Brasília, previsto na Resolução nº 250 de 2011, especialmente no que tratam os artigos 2º, 4º e 7º, senão vejamos:

> ***Art. 2º*** *O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:*
>
> *I – não ter nascido no Distrito Federal;*
>
> *II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;*
>
> *III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;*
>
> *IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;*
>
> *V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.*
>
> *Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.*
>
> ***Art. 4º*** *A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata esta Resolução deve ser assinada por, no mínimo, um oitavo e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.*
>
> ***Art. 7º*** *Cada Deputado poderá assinar quatro indicações para concessão de título por sessão legislativa.*

Observando que a proposição preenche os critérios para sua apresentação e análise nesta Comissão de Constituição e Justiça, estando alinhada à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Distrito Federal, o nosso voto é pela sua **ADMISSIBILIDADE**, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala de Comissões,

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PDL N.º 201 / 2013
FOLHA 08 RUBRICA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

FOLHA DE VOTAÇÃO DE PARECER

PROPOSIÇÃO: PDL 201/2013

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Neviton Carneiro Lobo, pela relevante contribuição no progresso de Brasília.

AUTORIA: **Dep. AGACIEL MAIA**
RELATORIA: **Dep. ROBÉRIO NEGREIROS**
PARECER: **Admissibilidade**
VOTO EM SEPARADO:

Assinam e votam o parecer na reunião realizada em 10/03/15, os Senhores Deputados:

Nome do Parlamentar	Presidente / Relator / Leitura	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
		Sim	Não	Abst	Aus		
Sandra Faraj	P	X					
Chico Leite					X		
Robério Negreiros	R	X					
Raimundo Ribeiro					X		
Bispo Renato Andrade		X					
Suplentes							
Prof. Israel Batista							
Chico Vigilante							
Rafael Prudente							
Liliane Roriz							
Rodrigo Delmasso							
	Totais	3			2		

RESULTADO:

(X) **APROVADO** [X] **Parecer do Relator** [ ] **Voto em Separado**

( )**REJEITADO** **Relator do parecer do vencido: Dep.**

( ) Emendas apresentadas na reunião (acatadas e rejeitadas):

( ) Concedido Vista ao Dep. , em

[X] 1ª **Ordinária** [ ] ª **Extraordinária**

Eduardo Miranda Melis
Secretário – CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 201 /2013

FL. 09 RUBRICA